

LEI MUNICIPAL Nº. 1.451/2011, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.260/2005 e Cria na Secretaria Municipal de Saúde os cargos de Provimento em Comissão de Diretor e Vice Diretor da Unidade Mista do Município do Carpina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Para personalizar a estrutura administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ficam criados os seguintes Cargos de Provimento em Comissão com seus respectivos símbolos e vencimentos:

CARGO	SÍMBOLO	VAGA	VENCIMENTOS
DIRETOR DA UNIDADE MISTA DO CARPINA	CC 1	01	3.800,00
VICE DIRETOR DA UNIDADE MISTA DO CARPINA	CC 3	01	2.000,00

Art.2º - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários de cada unidade constante no Orçamento Geral do Município.

Art.3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 04 de março de 2011.



MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO